

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 19 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, às 09h08, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Luiz Carlos Moreira Gomes**, estiveram presentes, os Exmº.s Srº.s Conselheiros Representantes, Fazendários, e procuradora do Estado, **Vilmar Lana Junior, José Roberto Cavalcanti Celestino, e Daniella Torres de Melo Bezerra** também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmº.s Srº.s: Conselheiros Representantes, Fazendário, dos Contribuintes, respectivamente: **Lucas Ferreira dos Santos, Normélia da Silva Soares, Vitor Hugo Ferronato, e Eduardo José de Matos Filho**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes e demais membros conferencistas. Em seguida foram lidas as Resoluções: **Resolução: Nº. 69/2025**, autuado: **SOCOMINTER SOCIEDADE COMERCIAL INTERNACIONAL LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. José Roberto Cavalcante Celestino. **Resolução: Nº. 70/2025**, autuado: **SEBASTIÃO PAULO SILVA**, Relator, o Exmº. Srº. José Roberto Cavalcante Celestino. **Resolução: Nº. 71/2025**, autuado: **SOUZA & PIMENTEL COM. SERV. E REP. LTDA - ME**, Relator, o Exmº. Srº. José Roberto Cavalcante Celestino. A pedido do Relator, foi retirado de pauta, o **Processo: Nº. 22101.005755/2021.38**, em que é autuado: **NOVO MUNDO AMAZONIA MÓVEIS E UTILIDADES LTDA**, o pedido foi deferido pelo Exmº. Sr. Presidente, e o mesmo retornará na (24ª) sessão do dia 20/03/2025. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.016336/2024.25**, em que é impugnante: **GOVRNO DO ESTADO DE RORAIMA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Lucas Ferreira dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, **resolveu conhecer do recurso de ofício, negar provimento, para reformar a decisão de Primeira Instância, julgando, procedente a cobrança do crédito tributário**, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo Físico Nº 0005/202 - Processo: Nº. 22101.000569/2023.74**, em que é autuado: **W G ELETRO S.A**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Vilmar Lana Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, **resolveu conhecer do recurso de ofício, negar provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância, julgando, parcial procedente o Auto de Infração Nº. 000029/2021, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado**, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS:** Não Houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, membros presentes, e demais membros conferencistas.

Presidente	Luiz Carlos Moreira Gomes	Presencial
Procuradora do Estado	Daniella Torres de Melo Bezerra	Presencial
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Suplente	Lucas Ferreira dos Santos	Videoconferência
Conselheiro Titular	José Roberto Cavalcanti Celestino	Presencial
Conselheiro Titular	Vilmar Lana Júnior	Presencial
Conselheiro Titular	Eduardo José de Matos Filho	Videoconferência
Conselheiro Titular	Vitor Hugo Ferronato	Videoconferência
Conselheiro Titular	Normélia da Silva Soares	Videoconferência